



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3981 de 09 de novembro de 2017.
Autoria: José Francisco de Souza

"Denomina ponte Wilson Darlan Almeida dos Santos, a ponte sobre o Ribeirão Maria (Córrego Santa Maria), situada na continuação da Avenida das Mangueiras, Avenida 4, no triângulo dos bairros Parque Estrela Dalva VIII, Mansões de Recreio e Mansões Andaraí, estrada que liga o município de Luziânia/GO ao município de Novo Gama/GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Ponte Wilson Darlan Almeida Santos**, a ponte sobre o Ribeirão Maria (Córrego Santa Maria), situada na continuação da Avenida das Mangueiras, Avenida 4, no triângulo dos bairros Parque Estrela Dalva VIII, Mansões de Recreio e Mansões Andaraí, estrada que liga o município de Luziânia/GO ao município de Novo Gama/GO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária